



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 062/2025

Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, que institui o auxílio-alimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º O § 1º e os incisos I e II do § 3º do art. 2º da Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o *caput* deste artigo será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

(...)

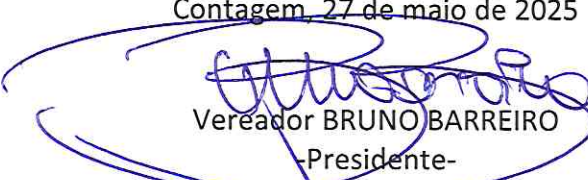
§ 3º (...)

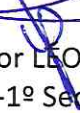
I – para os cargos com jornada de 20 horas semanais, o valor do auxílio-alimentação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e

II – para os cargos com jornada de 24 horas semanais, cumprida em regime de plantões, o valor do auxílio-alimentação será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Contagem, 27 de maio de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-